

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recursos .

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.620,00 (setenta mil e seiscentos e vinte reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

1004 – Aquisição de Veículo – Saúde

3449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 4102 – Alienação de Bens - Saúde (2426) R\$ 18.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

2160 – Aquisição de um veículo para o Gabinete

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

1201 – Alienação de Bens – Educação (2424) R\$ 31.520,00

07 – Secretaria de Educação Cultura e Desporto

2160 – Aquisição de um veículo para a Secretaria de Educação

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

2120 – Alienação de Bens – Educação (2425) R\$ 21.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para atender os créditos adicionais especiais ora abertos a alienação de bens de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º A presente Lei visa a abertura de crédito adicional especial de R\$ 70.620,00 oriundos do leilão da antiga ambulância e do ônibus escolar que servirá para aquisição de um veículo para a ESF – Estratégia da Família e outro para a Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

FABIANA ÁVILA DA COSTA

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”